



COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 215/2017 CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC № 4691/2017.

São Paulo, 19 de junho de 2017.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 4691/2017**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de **"MEDICAMENTOS"** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de MEDICAMENTOS;
- 1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 2º Subsolo CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica

 CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II).**
- **3.2.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;
- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta mínimo de 30 dias;
- i) Prazo de entrega;
- 4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser efetuadas via Bionexo (www.bionexo.com.br) até o dia **23/06/2017 às 13h00**, caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma devera enviar a proposta obedecendo a um dos seguintes critérios:





a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail raphael.souza@hc.fm.usp.br / luciano.brovini@icesp.org.br / luciano.brovini@hc.fm.usp.br com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC №. 4691/2017"- REF. Aquisição de MEDICAMENTOS;

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF". Aquisição de MEDICAMENTOS"

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC №. 4691/2017
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
- **5.1.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- **6.2.** Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;
- **6.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

- **7.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:
- Q) Portal da Transparência: (www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);

(www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);

- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
- C) Cadin: (www.fazenda.sp.gov.br/cadin estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.





8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br);
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- **8.3.** Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- **8.5.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- **8.6.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Raphael Ferreira de Souza Comprador Responsável Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini Coordenador de Compras Departamento de Contratos e Compras - ICESP





<u>ANEXO I</u>

Memorial Descritivo

- 1 Quantidades informadas referem-se aos consumos trimestrais;
- 2 As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP;
- 3 Validade mínima da proposta 30 dias;
- 4 O prazo de validade de 90 dias do pedido de compra deverá ser cumprido, respeitando o prazo de entrega informado na proposta;
- 5 Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 6 Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial), objeto desta compra não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 7 O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega;
- 8 Cotação disponível via plataforma **Bionexo, ID: 46616328.**

Item	Código	Descrição	Unid.	QTD
18	27001	acido FOLINICO 50MG FRASCO AMPOLA	FA	4500
3	36332	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO SIMPLES	ср	15000
11	826	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	amp	6500
22	55406	BLEOMICINA 15 UI FRASCO AMPOLA	FA	450
8	657	cefaZOLINA 1G FRASCO AMPOLA	FA	6000
2	36089	CELECOXIBE 200MG CAPSULA	сар	7000
9	61126	CLOREXIDINA 0,12% COM FLUOR ENXAGUATORIO BUCAL SEM ALCOOL FRASCO 250ML	Fr	1500
15	7561	CODEINA 30MG/ML E BELADONA 20MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	Fr	4500
6	51323	COLD CREAM TUBO 30G	tb	13500
1	51363	DEXAMETASONA 2MG CAPSULA	ср	189000
19	19461	DIFENIDRAMINA 50MG/ML AMPOLA 1ML	amp	4500
17	502	DIMENIDRINATO 30MG E VITAMINA B6 50MG E GLICOSE 1G E FRUTOSE 1G AMPOLA 10ML	amp	4500
4	18171	fenTANILA 50MCG/HORA ADESIVO	un	4000
5	55322	FLUDARABINA 50MG FRASCO AMPOLA	FA	90
13	55324	FLUORURACILA 50MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FA	6000
20	55328	IRINOTECANO 100MG FRASCO AMPOLA	FA	1900
14	51308	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	tb	11400
10	1504	loraZEPAM 1MG COMPRIMIDO	ср	25500
16	705	MEROPENEM 500MG FRASCO AMPOLA	Fr	33000
12	51300	PIPERACILINA 4G E TAZOBACTAM 500MG FRASCO AMPOLA	FA	18000
21	14071	REMIFENTANILA 2MG FRASCO AMPOLA	FA	360
7	320	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 10-15ML	Fr	15000





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CONVITE/CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. XXXXX

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar do (da) "CONVITE/CONCORRÊNCIA" PROCESSO FFM/ICESP RC N° XXXXX, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

#